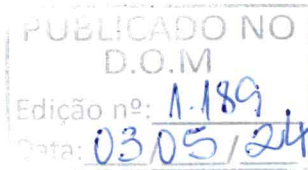




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.207, DE 3 DE MAIO DE 2024.



“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública Vera Lúcia de Jesus Roque – RE 17.763, onde pleiteia vacância de seu cargo efetivo de Monitor Educacional em razão de posse em 06/05/2024, neste Município de Cajamar/SP, em cargo público inacumulável de Professor de Desenvolvimento Infantil, nos termos do inciso VI do art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar.

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.688/2024**, em especial o Parecer Jurídico nº 03/2024 - ANMB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada, a partir de **06/05/2024**, a vacância do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, ocupado pela servidora estável **VERA LÚCIA DE JESUS ROQUE – RE 17.763**, nos termos do inciso VI, do art. 53, da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para o cargo efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, por se tratar de cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de maio de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo